



RESOLUÇÃO Nº 3/2014 – CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

Prorroga o prazo para entrega de trabalhos de comissões instituídas.

O Conselho do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega dos trabalhos das comissões instituídas pelas Resoluções 3/2013 e 9/2013-Conselho do *Campus* Chapecó.

§1º O prazo estabelecido na Resolução 3/2013-Conselho do *Campus* Chapecó, art. 1º, §3º fica prorrogado para a 3ª Sessão Ordinária de 2014.

§2º O prazo estabelecido na Resolução 9/2013-Conselho do *Campus* Chapecó, art. 1º, §3º fica prorrogado para a 3ª Sessão Ordinária de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 19 de março de 2014.

Juliano Paccos Caram
Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó

UFFS